

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020 DE 25/06/2020

“Que determina o **uso obrigatório de máscara** nas dependências da Câmara Municipal de João Ramalho”

ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica determinado o **uso obrigatório de máscara** para entrar e permanecer nas dependências da Câmara Municipal de João Ramalho, enquanto durar o período de pandemia do Covid-19.

Artigo 2º - Fica determinado também aos servidores da Câmara Municipal, quando estiverem em atendimento presencial, ou mais de um servidor no mesmo ambiente de trabalho, o **uso obrigatório de máscara e higienização das mãos com álcool gel 70**.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 25 de junho de 2020.

ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho, em livro próprio e publicado por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Dir. Secretaria